



1º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 097/19-SMT
Processo nº: 6020.2019/0009507-1
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 02/SMSP/COGEL/2016
(PROCESSO Nº 2016-0.138.531-1)
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E
TRANSPORTES
Contratada: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de conservação e manutenção
da rede cicloviária e demais serviços pertinentes.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual, por até 60 (sessenta)
dias, a partir de 13/01/2020.
Fundamento jurídico: artigo 57, §1º, incisos III e V da Lei Federal nº
8.666/93.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pelo Sr. EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.**, inscrita no CNPJ nº 43.677.822/0001-14, com sede na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 353, sala 01, Laranjeiras, CEP 07739-000 - Caieiras/SP, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **FERNANDO RODRIGO DE SOUZA**, portador do RG nº 27.603.621-9-SSP/SP, e CPF nº 341.193.098-51, e Sr. **CESAR KALIL JORGE JUNIOR**, portador do RG nº 21.175.115-SSP/SP e CPF nº 186.706.968-78, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2019/0009507-1, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência por até 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de janeiro de 2020, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2019/0009507-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

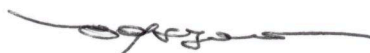
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1.** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 097/19-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 13 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



EDSON CARAM

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

CONTRATADA: **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.**

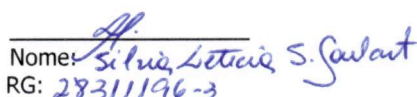
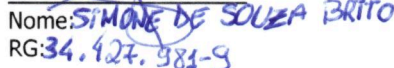

FERNANDO RODRIGO DE SOUZA

Procurador


CESAR KALIL JORGE JUNIOR

Procurador

TESTEMUNHAS:


Nome: Silvana Letícia S. Soubart
RG: 28311196-3
Nome: SIMONE DE SOUZA BRITO
RG: 34.427.981-9